

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1530 • segunda-feira, 15 de Outubro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Processo: 34902/2018

RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação do Cartório do 2º Ofício (GLAUCIA DO VALLE PEREIRA PAIVA) inscrito no CNPJ: 03.552.676/0001-86 no valor de R\$ 6.504,00 (Seis mil quinhentos e quatro reais).

Base Legal: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Valor: R\$ 6.504,00 (Seis mil quinhentos e quatro reais).

Vigência: 30 (Trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Governo

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.92 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.103.4.040 - Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 755

Data: 09/10/2018

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 100/2018 - Processo nº. 34.309/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores do FUNPREV, conselheiros do CONPREV e seus suplentes participantes em eventos de interesse desses órgãos, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.

Corumbá / MS 10 de Outubro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica a legislação em vigor.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Concorrência nº 12/2018 - GELIC - Processo nº 23572/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E CAMINHÕES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá / MS, 10 de outubro de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal Portuária.

Licitação: Pregão Presencial nº 092/2018 - Processo nº 31.488/2018.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Condicionador de Ar).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de Outubro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 10 de Outubro de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 099/2018 - Processo nº 26.133/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias (mais taxa de embarque), intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender os dos servidores FUNPREV,

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1530 • segunda-feira, 15 de Outubro de 2018



conselheiros do CONPREV e seus suplentes participantes em eventos de interesse desses órgãos, tendo por vencedora a empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84, para o item: 01 no percentual de desconto de 1,10 % (um vírgula, dez por cento).
Corumbá / MS 10 de Outubro de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2018 originada do Processo Administrativo n.º 5.195/2018 - Pregão Presencial n. 018/2018 - Objeto: Registro de preços para aquisição de Troféus e Medalhas personalizadas para atender os eventos da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC), através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 07/06/2018							
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170				VALOR R\$ 267.543,68			
DESDOBRAMENTO: 33.90.31.00							
HISTÓRICO: aquisição de Troféus e Medalhas personalizadas para atender os eventos da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC) - Ata 004/2018 - PP 018/2018.							
Empresa: SIMEIAA.H.M. MUSTAFA - EPP							
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	GLOBAL		Utilizado		Saldo
			VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	Valor Total	QTD
Troféu Campeão Feminino	UNID	1	460,00	460,00	1	460,00	0 0,00
Troféu Vice - Campeão Feminino	UNID	1	395,00	395,00	1	395,00	0 0,00
Troféu 3º Lugar Feminino	UNID	1	295,00	295,00	1	295,00	0 0,00
Troféu Campeão - Copa dos Campeões	UNID	1	910,00	910,00	1	910,00	0 0,00
Troféu Vice - Campeão - Copa dos Campeões	UNID	1	765,00	765,00	1	765,00	0 0,00
Troféu Campeão - Futebol Master	UNID	1	475,00	475,00	1	475,00	0 0,00
Troféu Vice - Campeão - Futebol Master	UNID	1	395,00	395,00	1	395,00	0 0,00
Troféu 3º Lugar - Futebol Master	UNID	1	338,00	338,00	1	338,00	0 0,00
Troféu 2º Lugar - Padrão MDF, 40cm personalizado	UNID	120	337,00	40.440,00	25	8.425,00	95 32.015,00
Troféu 3º Lugar - Padrão MDF, 30cm personalizado	UNID	120	313,00	37.560,00	25	7.825,00	95 29.735,00
Troféu Campeão Geral	UNID	2	208,00	416,00	2	416,00	0 0,00
Troféu Vice - Campeão Geral	UNID	2	177,00	354,00	2	354,00	0 0,00

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO5
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....6

Troféu 3º Lugar Geral	UNID	2	145,00	290,00	2	290,00	0 0,00
Medalha Personalizada cor Bronze	UNID	381	15,38	5.859,78	72	1.107,36	309 4.752,42
Troféu Personalizado - 25cm	UNID	117	83,00	9.711,00	18	1.494,00	99 8.217,00

Empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA

Troféu Campeão - Regiões	UNID	5	689,50	3.447,50	5	3.447,50	0 0,00
Troféu Vice-Campeão - Regiões	UNID	5	607,00	3.035,00	5	3.035,00	0 0,00
Troféu 3º Lugar - Regiões	UNID	5	560,00	2.800,00	5	2.800,00	0 0,00
Troféu Melhor Goleiro	UNID	8	115,50	924,00	6	693,00	2 231,00
Troféu Artilheiro	UNID	8	115,50	924,00	6	693,00	2 231,00
Troféu de 1º Lugar - Padrão MDF 40cm	UNID	40	137,00	5.480,00	36	4.932,00	4 548,00
Troféu de 2º Lugar - Padrão MDF 30cm	UNID	40	104,00	4.160,00	34	3.536,00	6 624,00
Troféu de 3º Lugar - Padrão MDF 25cm	UNID	40	85,00	3.400,00	30	2.550,00	10 850,00
Medalhas de 1º Lugar dourado esmaltadas, fita personalizada com logo do evento	UNID	450	15,55	6.997,50	326	5.069,30	124 1.928,20
Medalhas de 2º Lugar cor niquelado, fita personalizada com logo do evento	UNID	450	15,55	6.997,50	282	4.385,10	168 2.612,40
Medalhas de 3º Lugar cor bronzeado, fita personalizada com logo do evento	UNID	450	15,55	6.997,50	276	4.291,80	174 2.705,70
Medalha de Participação - Medalha Personalizada cor Bronze	UNID	2360	15,55	36.698,00	300	4.665,00	2060 32.033,00

Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

Medalhas de campeão - Futebol Popular na cor dourada personalizada com logo do evento	UNID	1233	11,10	13.686,30	200	2.220,00	1033 11.466,30
Medalhas de Vice-campeão - Futebol Popular na cor prateada personalizada com logo do evento	UNID	1233	11,10	13.686,30	200	2.220,00	1033 11.466,30
Medalhas de 3º Lugar - Futebol Popular na cor bronzeada personalizada com logo do evento	UNID	1233	11,10	13.686,30	200	2.220,00	1033 11.466,30
Troféu de 1º Lugar em metal tipo taça, na cor dourada, 60cm com base MDF	UNID	120	383,00	45.960,00	25	9.575,00	95 36.385,00

Corumbá-MS, 07 de setembro de 2.018.

Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC



EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2017 originada do Processo Administrativo n.º 5.535/2017 - Pregão Presencial n. 044/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para piscina, em atendimento as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 12/09/2017								
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170			VALOR R\$ 63.575,55					
DESDOBRAMENTO: 33.9030.11/33.90.30.12 / 33.90.30.22 / 33.90.30.28 / 33.90.30.99 / 44.90.52,12								
HISTÓRICO: Aquisição de material de limpeza para piscina, em atendimento as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá. - Ata 002/2017 - PP 044/2017.								
		GLOBAL			Utilizado		Saldo	
Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor. Total R\$	Qtd	Valor Total R\$	QTD	Valor Total R\$
Algicida de choque - 05 litros	Frasco	80	66,00	5.280,00	80	5.280,00	-	-
Algicida de manutenção - 05 litros	Frasco	80	38,00	3.040,00	80	3.040,00	-	-
Barrilha leve - 1kg	Pacote	20	6,99	139,80	20	139,80	-	-
Cloro granulado - 10kg	Balde	400	98,00	39.200,00	120	11.760,00	80	7.840,00
Decantador	Litro	200	10,50	2.100,00	100	1.050,00	-	-
Kit de testes de alcalinidade	Kit	6	23,00	138,00	6	138,00	-	-
Mangueira flutuante de 30 metros	Metro	4	139,00	556,00	4	556,00	-	-
Respirador semifacial concha dobrável tam. Único	Unid.	20	2,28	45,60	20	45,60	-	-
Sulfato de alumínio - 1kg	Kg.	20	3,79	75,80	0	0	-	-
Cabo de alum. Telescópico 6 metros c/ manopla de apoio	Unid.	5	74,00	370,00	5	370,00	-	-
Clarificante e floculante - 05 litros	Frasco	400	29,90	11.960,00	100	2.990,00	300	8.970,00
Escova para piscina modelo curva	Unid.	5	18,60	93,00	5	93,00	-	-
Limpa-bordas - 01 litro	Frasco	30	8,17	245,10	30	245,10	-	-
Escova de aço para piscina	Unid.	5	21,50	107,50	5	107,50	-	-
Luva em latex com forro - amarela - tamanho g	Par	20	2,12	42,40	20	42,40	-	-
Peneira tipo puca c/ armação metálica	Unid.	5	16,67	83,35	5	83,35	-	-
Aspirador jumbo escova	Unid.	3	33,00	99,00	3	99,00	-	-

Corumbá-MS, 12 de setembro de 2018.

Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 419/2018.

DISPOE SOBRE INTERRUPTÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 5º do art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para acompanhamento de cônjuge, concedida à servidora **ELIZANGELA MARQUES GALVAO CARVALHO SANTOS**, matrícula 5777, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução SEFIG nº 001/2017 de 11/01/2017 e conforme processo nº 40690/2018 de 28/09/2018, no qual se requer o retorno as suas atividades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/10/2018.

Corumbá, MS, 10 de outubro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 420/2018.

DISPOE SOBRE INTERRUPTÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 5º do art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para acompanhamento de cônjuge, concedida à servidora **SILVIA DE ARRUDA MORAES GOMES RIBEIRO**, matrículas 3070 e 5337, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução SEFIG nº 031/2017 de 17/02/2017 e conforme processo nº 40762/2018 de 01/10/2018, no qual se requer o retorno as suas atividades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/10/2018.

Corumbá, MS, 10 de outubro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução SEMED Nº 185, de 15 de outubro de 2018.

Regulamenta a expedição de documentos de alunos do Ensino Fundamental, matriculados nas unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino (REME), com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCCEJA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício da competência que lhe confere o Art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, na forma em que lhe autoriza a Portaria "P" Nº 200, de 05 de fevereiro de 2018, visando garantir a padronização da escrituração escolar, resolve:

Art. 1º Ao receber Declaração de Proficiência em componentes curriculares do Ensino Fundamental, com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCCEJA, expedida por instituição de ensino credenciada, o secretário escolar deverá realizar análise do documento apresentado e dispensar o aluno, no sistema de gestão escolar, das disciplinas nas quais o mesmo comprovou eliminação parcial.

§ 1º Ao ser dispensado dos componentes curriculares eliminados pelo ENCCCEJA não será necessário o lançamento de notas ou frequência referentes a ele no sistema de gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O aluno que obtiver aprovação parcial no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCCEJA) para o Ensino Fundamental, deverá cumprir normalmente a carga horária das disciplinas, nas quais não obteve aprovação, e das demais disciplinas oferecidas pela REME, incluindo as disciplinas da Base Diversificada.

Parágrafo único. O secretário escolar deverá registrar no Histórico Escolar observação referente à eliminação dos componentes curriculares, com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCCEJA e a Declaração Parcial de Proficiência do ENCCCEJA deverá ser arquivada no prontuário do aluno.

Art. 3º Caso o aluno apresente Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino credenciada, o qual comprove a eliminação de todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum, o secretário escolar deverá realizar o cancelamento da matrícula do mesmo.

§ 1º O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Fundamental, com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCCEJA/2018, será dispensado das disciplinas da Base Diversificada oferecidas pela REME.

Parágrafo único. A escola da REME na qual o aluno está matriculado não será responsável pela expedição do histórico escolar de aluno que comprovar a conclusão do Ensino Fundamental com base no ENCCCEJA. O aluno será certificado pela instituição de ensino da cidade credenciada para tal fim.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de outubro de 2018.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 230 de 16 de fevereiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros**, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 32.972/2018

Interessada: Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, CNPJ/MF n. 10.172.577/0001-34, com sede na Rua Gonçalves Dias, n. 2100, Bairro Aeroporto - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2018, na prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade, no atendimento de pessoas com deficiência por meio do núcleo de equoterapia.

Valor Global: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Exercício: 2018

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória que disponibiliza serviços terapêuticos com cavalos, as pessoas com deficiência física ou mentais e/ou com necessidades especiais, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 15 de Outubro de 2018.

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social - Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes